



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

PROJETO DE LEI Nº 394, DE 2020

Cria a Rota Turística Histórica Belém-Bragança.

Autor: Deputado CELSO SABINO

Relator: Deputado EDUARDO COSTA

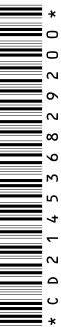
I - RELATÓRIO

O ilustre Deputado Celso Sabino propõe, por meio do projeto de lei em epígrafe, a criação da Rota Turística Histórica Belém-Bragança, um roteiro de 223 quilômetros percorrendo treze Municípios paraenses, acompanhando o antigo trajeto da Estrada de Ferro Bragança – EPB, com o propósito de promover o desenvolvimento social, cultural e econômico da região.

A matéria foi distribuída às Comissões de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia; Turismo e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva das Comissões. No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR



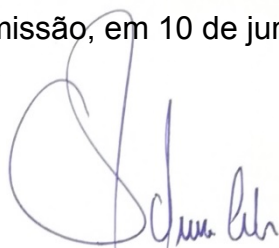
O caminho que liga Bragança a Belém possui inegáveis atrativos turísticos. Como informa o autor da proposição, a Estrada de Ferro Bragança, que funcionou por 82 anos desde 1883, fazia a ligação de Belém com o nordeste do Pará e possibilitou o povoamento da região, cujas colônias agrícolas, embriões das atuais cidades, abasteciam a capital de gêneros alimentícios. Pelo roteiro turístico proposto o viajante encontrará construções históricas e culturais centenárias, como belas estações, pontes e trilhos da estrada de ferro. Poderá também mergulhar em águas calmas de belos igarapés, rios e praias e desfrutar de outros atrativos naturais.

A construção de rotas turísticas tem produzido bons resultados no país. Talvez a mais conhecida hoje seja a Estrada Real, a maior rota turística do país, com 1.630 quilômetros de extensão, percorrendo 163 municípios de Minas Gerais, 8 do Rio de Janeiro e 8 de São Paulo. A história da Estrada Real começa em meados do século 18, quando a Coroa Portuguesa decidiu oficializar os caminhos para o trânsito de ouro e diamantes de Minas Gerais até os portos do Rio de Janeiro. Hoje a Rota estruturada resgata as tradições do percurso, valorizando a identidade e as belezas da região.

A proposta de criação da Rota Turística Histórica Belém-Bragança é inegavelmente oportuna. Estamos seguros de que a iniciativa irá colaborar para a valorização e o desenvolvimento social e econômico dessa que é uma das regiões mais importantes do ponto de vista histórico, cultural e ambiental do Estado do Pará.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 394, de 2020.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2021.



Deputado EDUARDO COSTA
Relator





Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Costa
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214536829200>

